



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1694, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pela Lei Municipal nº 828/2016, de 27.12.2016, art. 5º, inciso I.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

10.122.0202.2002 – Manut. Do Hospital e ADm. Geral da Secretaria

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde

0100 – 33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil..... 30.000,00

10.122.0202.2002 – Manut. Do Hospital e ADm. Geral da Secretaria

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde

0190 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... 150.000,00

10.301.0403.2008 – Atenção Básica - PMAQ

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

0660 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... 33.000,00

10.304.0404.2015 – Programa VIGIASUS Fonte 497

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 497 – Vigilância em Saúde

0970 – 33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil..... 15.000,00

0980 – 33.90.30.00.00 – Material de consumo..... 40.000,00

Total Fonte 303 180.000,00

Total Fonte 495 33.000,00

Total Fonte 497..... 55.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO 268.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

Art. 2º Como fonte de recursos para a suplementação das dotações do artigo 1º, serão utilizados a anulação de dotação orçamentária de mesma fonte e o Superávit Financeiro apurado no fechamento do exercício financeiro de 2016, de cada fonte de recursos detalhadas abaixo, tal como previsto no Inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, conforme a seguir descritos:

POR ANULAÇÃO:

Fonte: 303 – Saúde – Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

10.122.0202.2002 – Manut. Do Hospital e Adm. Geral da Secretaria

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde

0150 – 33.90.36.00.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física..... 180.000,00

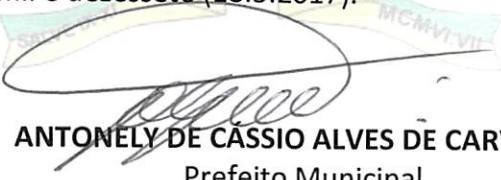
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Código fonte	Descrição da fonte	Valor do Superávit
497	Vigilância em Saúde	55.000,00
495	Atenção Básica	33.000,00

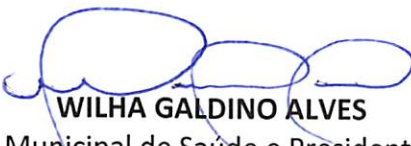
TOTAL..... 268.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (18.5.2017).


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017


WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde e Presidente da FHSMI
Portaria nº 010, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 970 | IBAÍTI, TERÇA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1694, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pela Lei Municipal nº 828/2016, de 27.12.2016, art. 5º, inciso I.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		<i>Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)</i>
001 - Saúde Pública.		
10.122.0202.2002 – Manut. Do Hospital e ADm. Geral da Secretaria		
0100 – 33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....		Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde 30.000,00
10.122.0202.2002 – Manut. Do Hospital e ADm. Geral da Secretaria		
0190 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....		Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde 150.000,00
10.301.0403.2008 – Atenção Básica - PMAQ		
0660 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....		Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica 33.000,00
10.304.0404.2015 – Programa VIGIASUS Fonte 497		
0970 – 33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....		Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 497 – Vigilância em Saúde 15.000,00
0980 – 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....		40.000,00
Total Fonte 303		180.000,00
Total Fonte 495		33.000,00
Total Fonte 497.....		55.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO		268.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a suplementação das dotações do artigo 1º, serão utilizados a anulação de dotação orçamentária de mesma fonte e o Superávit Financeiro apurado no fechamento do exercício financeiro de 2016, de cada fonte de recursos detalhadas abaixo, tal como previsto no Inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, conforme a seguir descritos:

POR ANULAÇÃO:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		<i>Fonte: 303 – Saúde – Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)</i>
001 - Saúde Pública.		
10.122.0202.2002 – Manut. Do Hospital e Adm. Geral da Secretaria		
0150 – 33.90.36.00.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física.....		Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde 180.000,00

POR SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Código fonte	Descrição da fonte	Valor do Superávit
497	Vigilância em Saúde	55.000,00
495	Atenção Básica	33.000,00

TOTAL..... 268.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (18.5.2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde e Presidente da FHSMI
Portaria nº 010, de 2.1.2017

Município de Ibaíti
Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diário@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente